



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 442 DE 15 DE ABRIL DE 2013

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA, PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A DRAGAGEM DE AMPLIAÇÃO DO TRECHO DENOMINADO CANAL ALTERNATIVO DO PORTO DE ITAGUAÍ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, SOB A RESPONSABILIDADE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA, para análise da viabilidade ambiental para a dragagem de ampliação do trecho denominado Canal Alternativo do Porto de Itaguaí, localizado no Município de Itaguaí, sob a responsabilidade da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2º- Designar MAURICIO COUTO CESAR JÚNIOR, matrícula nº 2701348-1; MAURO MEDEIROS DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 390.425-7; CLÁUDIO NOGUEIRA VIGNOLI, matrícula nº 390.346-5; MARIANA DE ANDRADE RAMOS, matrícula nº 390.597-3; RICARDO AUGUSTO DE ALMEIDA VOIVODIC, matrícula nº 390.157-6; TITO LUIZ DE ARAUJO NETO, matrícula nº 2701752-4; JOÃO EMILIO FERNANDES RODRIGUES, matrícula nº 390.799-5 e SERGIO ALVES, matrícula nº 390.246-7, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/506081/2011.

Art. 3º- O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Itaguaí para compor o Grupo.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua

experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Será designado RODOLFO DE ARAUJO MOREIRA COELLO TORRES, matrícula nº 390.856-3, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2013

MARILENE RAMOS

Presidente

Publicada em 24.04.2013, nº DO 73, página 19